



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE SUD MENNUCCI

Rua Cláudio Luiz de Castilho, 415 - Centro

CEP: 15.360-000 – Sud Mennucci – SP

Telefone: (18) 3786-9600

CNPJ: 45.746.120/0001-70

www.sudmennucci.sp.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

PROCESSO Nº 036/2023

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO PICK-UP PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL "ARMANDO PAGOTTO", CONFORME CONVÊNIO CELEBRADO COM A SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMENDA Nº 202041270007.

PREÂMBULO

CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS: até às 08h30min do dia 6/4/2023.

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: a partir das: 08h45min do dia 6/4/2023.

INÍCIO PREGÃO (fase competitiva): a partir das 09h00min do dia 6/4/2023, por decisão do (a) pregoeiro (a).

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado.

LOCAL: Na plataforma eletrônica no site: www.bllcompras.org.br.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUD MENNUCCI**, CNPJ nº 45.746.120/0001-70, localizada na Rua Cláudio Luiz de Castilho, nº 415, Centro, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo “Menor Preço Unitário”, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, o Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais 1.065 de 27 de abril de 2005 e 1.350 de 21 de maio de 2009, e de forma suplementar por legislação pertinente à matéria, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na PREFEITURA MUNICIPAL DE SUD MENNUCCI – Setor de Licitações, Rua Cláudio Luiz de Castilho, nº 415, Centro, Sud Mennucci/SP, horário das 07h00 às 13h00, dias úteis, no site www.sudmennucci.sp.gov.br e na plataforma eletrônica no site: www.bllcompras.org.br. Mais Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (18) 3786-9600.

Licitação não diferenciada – Justificativa: esta licitação não se enquadra nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE SUD MENNUCCI

Rua Cláudio Luiz de Castilho, 415 - Centro
CEP: 15.360-000 – Sud Mennucci – SP
Telefone: (18) 3786-9600
CNPJ: 45.746.120/0001-70
www.sudmennucci.sp.gov.br

O Pregão na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, com a ajuda da equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Bllcompras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.org.br).

O Licitante participante deverá observar as condições previstas no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participar da licitação (item 3 e seus subitens), para a data e horário de fim do recebimento das propostas e atentando também para o início da etapa de lances (ambos no preâmbulo do certame).

Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.0 – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente processo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO PICK-UP PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL "ARMANDO PAGOTTO", CONFORME CONVÊNIO CELEBRADO COM A SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMENDA Nº 202041270007**, observadas as especificações contidas no **ANEXO V – ESPECIFICAÇÕES**.

2.0 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

2.1. Somente poderão participar deste pregão as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto do mesmo, e que estejam de acordo com a legislação vigente (Federal, Estadual e Municipal) que o regulamente.

2.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, para estar apto a participar do Pregão na forma Eletrônica, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

2.2. Não será permitida a participação:

2.2.1. De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE SUD MENNUCCI

Rua Cláudio Luiz de Castilho, 415 - Centro
CEP: 15.360-000 – Sud Mennucci – SP
Telefone: (18) 3786-9600
CNPJ: 45.746.120/0001-70
www.sudmennucci.sp.gov.br

2.2.2. De empresas que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com esta Prefeitura, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou que estejam impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

2.3. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio: bllcompras.org.br, página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

2.5. QUALQUER DÚVIDA EM RELAÇÃO AO ACESSO NO SISTEMA OPERACIONAL PODERÁ SER ESCLARECIDA PELO NÚMERO (41) 3097- 4600 OU (41) 3097- 4646, E-MAIL: CONTATO@BLL.ORG.BR.

3.0 - DO CREDENCIAMENTO PARA ACESSO AO SISTEMA

3.1. Poderão participar deste Pregão na forma Eletrônica as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

3.1.1. A participação do Licitante no Pregão na forma Eletrônica se dará por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bllcompras.org.br., o qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.1.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no subitem 4.5.1, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: bllcompras.org.br.

3.1.3. A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE SUD MENNUCCI

Rua Cláudio Luiz de Castilho, 415 - Centro
CEP: 15.360-000 – Sud Mennucci – SP
Telefone: (18) 3786-9600
CNPJ: 45.746.120/0001-70
www.sudmennucci.sp.gov.br

3.1.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.1.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

3.1.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.1.8. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

3.2. O Licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão. Para isso, os interessados deverão cadastrar-se previamente no Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - **www.bllcompras.org.br**.

3.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do Licitante e deverá ser requerido e acompanhado dos seguintes documentos:

a) Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

b) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão.

c) A participação neste Pregão implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital, bem como as disposições contidas na Lei Municipal nº. 3.033 de 26 de abril de 2.006, Decreto nº. 10.024 de 20 de setembro de 2.019, Lei Complementar nº. 123/2.006 e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, que disciplinam a presente licitação e o ajuste correspondente.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE SUD MENNUCCI

Rua Cláudio Luiz de Castilho, 415 - Centro

CEP: 15.360-000 – Sud Mennucci – SP

Telefone: (18) 3786-9600

CNPJ: 45.746.120/0001-70

www.sudmennucci.sp.gov.br

d) Inserção no sistema de especificação do objeto da licitação em conformidade com o Edital, constando preço, marca, fabricante e o que for necessário, com o CUIDADO para não identificar a empresa participante do certame;

3.4. O credenciamento do Licitante participante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

3.5. Caberá ao Licitante participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante

3.6. O Licitante participante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada pelo telefone: (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

4.0 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.





5.0 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os Licitantes participantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento de propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.1.2. Até o horário fixado neste Edital para o fim do recebimento de propostas, os Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.1.3. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do Licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.2. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital, na declaração da inexistência de fato impeditivo à sua participação e na obrigatoriedade de informar a ocorrência de fato superveniente.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão na forma Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão na forma Eletrônica.

6.0 - DO MODO DE DISPUTA ADOTADO NA ETAPA DE ENVIO DE LANCES

6.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE SUD MENNUCCI

Rua Cláudio Luiz de Castilho, 415 - Centro
CEP: 15.360-000 – Sud Mennucci – SP
Telefone: (18) 3786-9600
CNPJ: 45.746.120/0001-70
www.sudmennucci.sp.gov.br

período de tempo de até 10 (dez) minutos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 2 (dois) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.3.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 02 (dois) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.0 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. O Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM, em moeda corrente nacional, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte;

b) MARCA/MODELO;

c) FABRICANTE;

d) DESCRIÇÃO DO OBJETO.

7.1.1. No preenchimento da proposta eletrônica no sistema, deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, sob pena de desclassificação do Licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Licitante.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do Licitante.

7.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.5. Os ITENS deverão ser de primeira linha, ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional e estarem de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes.





8.0 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E SEUS REQUISITOS

8.1. A proposta final do Licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 04 (quatro) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico.

8.2. Deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, devendo ser a(s) folha(s) rubricada(s), datada e assinada pelo representante legal do Licitante ou por procurador legítimo e legalmente constituído.

8.3. Constar em seu inteiro teor:

a) razão Social, endereço completo, telefone/fax, e-mail, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da proponente;

b) número do Processo e do Pregão na forma Eletrônica;

c) descrição, de forma clara e completa, do(s) ITEM(NS) objeto desta licitação a qual a empresa participou, readequada com o novo valor, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) definição do ITEM, constando marca, modelo, dimensões/medidas e fabricante;

e) preço unitário e total de cada ITEM e valor total da Proposta em moeda corrente nacional, em algarismo e preferencialmente por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços deverão estar inclusos além do lucro, todas as despesas e custos operacionais, tais como: transporte (inclusive frete), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;

f) condições de pagamento: O pagamento será feito de acordo com a quantidade dos produtos solicitados e entregues, após a efetiva entrega dos mesmos, após serem conferidos, aceitos e processados pelo órgão fiscalizador do contrato, comprovando-se o cumprimento dos deveres e obrigações da CONTRATADA, com vencimento após 30 (trinta) dias da liquidação da despesa.

g) dados bancários (banco, agência, número conta etc.), conforme subitem 16.2 deste Edital;

h) prazo de entrega: conforme item 13 deste Edital;

i) garantia dos itens cotados (quando for o caso): de acordo com as especificações mínimas do presente Edital e com a legislação pátria vigente.

j) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE SUD MENNUCCI

Rua Cláudio Luiz de Castilho, 415 - Centro
CEP: 15.360-000 – Sud Mennucci – SP
Telefone: (18) 3786-9600
CNPJ: 45.746.120/0001-70
www.sudmennucci.sp.gov.br

k) DECLARAÇÃO impressa na proposta de que os itens cotados são de primeira linha, atendem as especificações mínimas deste Edital, e tem padrão de qualidade reconhecido pelo mercado Nacional;

l) qualificação do responsável da empresa(s) Licitante(s) vencedora(s), constando nome completo, cargo, CPF, nº da cédula de identidade (RG), órgão e Estado emissor, data de nascimento, endereço residencial completo, E-mail institucional, E-mail pessoal, Telefone(s), para fins de exigências relacionadas a AUDESP.

m) Garantia mínima de 12 (doze) meses.

8.4. Serão rejeitadas as propostas que:

a) estejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;

b) contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital;

c) ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

d) que não atenderem às especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição do ITEM, fixados neste Edital;

e) cujos itens não forem de boa qualidade ou não forem condizentes com os ITENS do objeto desta licitação.

9.0 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos necessários para habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada, de forma individual ou publicação em órgão da imprensa oficial, devendo ser incluídos no sistema da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.org.br).

9.1.1. Para efeitos da comprovação de habilitação, deverão ser enviados, até a data e o horário estabelecido para o fim do recebimento de propostas, os documentos a seguir:

9.1.2. Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE SUD MENNUCCI

Rua Cláudio Luiz de Castilho, 415 - Centro
CEP: 15.360-000 – Sud Mennucci – SP
Telefone: (18) 3786-9600
CNPJ: 45.746.120/0001-70
www.sudmennucci.sp.gov.br

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente quando a atividade assim o exigir e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial;

e) no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

f) no caso de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

g) no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

9.1.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

b) Prova de inscrição Estadual, se houver.

c) Prova de inscrição Municipal, se houver.

d) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Federal relativo aos Tributos Federais e inclusive a Seguridade Social (Certidão Conjunta);

e) Prova de Regularidade junto à Fazenda Estadual dos Débitos Inscritos na Dívida Ativa do Estado.

f) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante (Débitos mobiliários, ou certidão negativa conjunta de débitos);

g) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

9.1.3.1. Regularidade Fiscal para Micro e Empresas de Pequeno Porte

a) para a habilitação, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação completa e exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE SUD MENNUCCI

Rua Cláudio Luiz de Castilho, 415 - Centro
CEP: 15.360-000 – Sud Mennucci – SP
Telefone: (18) 3786-9600
CNPJ: 45.746.120/0001-70
www.sudmennucci.sp.gov.br

b) a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do instrumento contratual ou outro instrumento que o substitua, nos termos do subitem 11.10 deste Edital.

9.1.3.2. Para que a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte tenham tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006

a) quando optante pelo SIMPLES Nacional deverá apresentar: Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no site da Secretaria da Receita Federal;

b) quando não optante pelo SIMPLES Nacional deverá apresentar: Declaração de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que deverá ser assinada por seu representante legal e contador responsável, conforme ANEXO VI deste Edital;

c) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme ANEXO VII deste Edital.

9.1.4. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.1.4.1. Para empresas que se encontrem em recuperação judicial, deverá ser apresentado Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCEP.

9.1.5. Qualificação Técnica

a) Apresentar junto à proposta catálogo ou prospecto com ficha técnica dos veículo ofertado para a licitação. Obs. Os catálogos ou prospectos deverão apresentar o objeto que realmente está sendo licitado, onde será analisado como critério de classificação da proposta;

9.1.6. Outras Comprovações

a) declaração do Licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, ANEXO III;

b) declaração do Licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, asseverando que o Licitante não está declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração Pública ou impedido de licitar e contratar com esta Administração Municipal, inclusive em virtude





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE SUD MENNUCCI

Rua Cláudio Luiz de Castilho, 415 - Centro
CEP: 15.360-000 – Sud Mennucci – SP
Telefone: (18) 3786-9600
CNPJ: 45.746.120/0001-70
www.sudmennucci.sp.gov.br

das disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ANEXO VIII;

c) declaração do Licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, de que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, ANEXO IX;

d) declaração do Licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme ANEXO I.

9.2. Disposições Gerais da Habilitação

a) os documentos exigidos nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e” do subitem 9.1.3 deste Edital, somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior a data marcada para abertura da sessão pública deste certame, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 90 (noventa) dias anteriores à data marcada para envio via sistema (até a data e o horário estabelecido para o fim do recebimento de propostas), salvo apresentação de prova hábil para comprovar validade superior;

b) os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Prefeitura a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme alínea “a” deste subitem;

c) Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

d) os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, numerados e precedidos de índice que os identifique claramente.

9.3. Se o Licitante for a matriz, todos os documentos de Habilitação deverão estar em nome da matriz, e se o Licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.0 - DO PROCEDIMENTO DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública por meio de sistema eletrônico.

12.2. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.





10.2.1. Também será desclassificada a proposta:

- a) que identifique o Licitante;
- b) cujo preço apresente-se manifestamente inexequível;
- c) que cotarem o ITEM com elementos faltantes ou incompletos.

10.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4. A não desclassificação das propostas não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas para a fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os Licitantes.

10.7. As propostas classificadas e selecionadas para a fase de lances, darão início a etapa competitiva, em que os Licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.8. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do ITEM.

10.9. Os Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando as regras estabelecidas no Edital.

10.10. O Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.11. Será adotado para o envio de lances neste Pregão na forma Eletrônica o modo de disputa “aberto e fechado”, no formato e com procedimentos disposto conforme item 6.0 e seus subitens.

10.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.13. Durante o transcurso da sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do Licitante.

10.14. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão na forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos Licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE SUD MENNUCCI

Rua Cláudio Luiz de Castilho, 415 - Centro
CEP: 15.360-000 – Sud Mennucci – SP
Telefone: (18) 3786-9600
CNPJ: 45.746.120/0001-70
www.sudmennucci.sp.gov.br

10.15. Quando a desconexão persistir para o(a) Pregoeiro(a) por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão na forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, informando data e hora da reabertura da sessão.

10.16. O critério de julgamento adotado será o menor valor unitário por ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.17. Caso o Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

10.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.21. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao Licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou a negociação realizada, acompanhada se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.22. Após a negociação do preço, se houver, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11.0 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, caso tenha ocorrida, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado pela Administração.

11.1.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas.

11.2. O(A) Pregoeiro(a) deverá certificar se o produto ofertado atende aos requisitos estabelecidos em Edital, e em seguida, realizar a aceitação ou a recusa da proposta.

11.2.1. Se a proposta não atender as exigências do Edital, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.





11.3. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o(a) Pregoeiro(a), se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.

11.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.5. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o Licitante para enviar DOCUMENTO DIGITAL COMPLEMENTAR, por meio de funcionalidade disponível no sistema ou se for o caso, por outro meio possível, no prazo mínimo de 02 (duas) horas (artigo 38 do Decreto Federal nº 10.024/19) ou por prazo que julgar razoável para apresentação do documento solicitado considerando a complexidade da licitação, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do Licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

11.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material/produto/equipamento ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folders, folhetos, ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.6. Poderá, o(a) Pregoeiro(a) no julgamento da habilitação e das propostas sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos Licitantes (artigo 47, Decreto nº 10.024, de 20/09/2019).

11.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do Licitante que teve sua proposta aceita.

11.8. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificada inicialmente o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame.

11.8.1. Constatada a existência de sanção, o Licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.8.2. Caso o Licitante seja inabilitado, ocorrerá o retorno para a fase de aceitação da proposta, onde o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital e aos requisitos de habilitação.





11.9. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos no item 9 e seus subitens neste Edital, o(s) Licitante(s) será(ão) habilitado(s) e declarado(s) vencedor(es) do certame.

11.10. Quanto à microempresa e empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

11.10.1. Não ocorrendo a regularização da documentação, no prazo previsto neste subitem, implicará decadência do direito à execução do objeto deste certame, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente que o substitua, ou revogar o(s) ITEM(NS) ou a licitação.

11.11. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o Licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

11.12. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12.0 - DA ADJUDICAÇÃO, DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao Licitante declarado vencedor, por ato do(a) Pregoeiro(a) após apreciação dos documentos de habilitação e das propostas dos Licitantes vencedores, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. O Licitante que pretenda recorrer deverá manifestar de imediato e motivadamente a sua intenção de interpor recurso dentro de 15 (quinze) minutos aberta etapa “manifestação de recursos”, através de formulário próprio no sistema eletrônico, explicitando sucintamente contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer, após verificadas as condições de admissibilidade do recurso, sendo admitido pelo(a) Pregoeiro(a), o Recorrente terá o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do Recorrente, por meio de formulário específico também no sistema que será disponibilizado a todos os participantes, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE SUD MENNUCCI

Rua Cláudio Luiz de Castilho, 415 - Centro

CEP: 15.360-000 – Sud Mennucci – SP

Telefone: (18) 3786-9600

CNPJ: 45.746.120/0001-70

www.sudmennucci.sp.gov.br

12.2.1. A ausência de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo(a) Pregoeiro(a) ao Licitante vencedor e o encaminhamento do processo ao Senhor Prefeito Municipal para a sua devida homologação.

12.2.2 Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos nas razões do recurso que não tenham sido alegados no ato da manifestação na sessão pública de Pregão na forma Eletrônica.

12.3. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do Licitante, ou baseada em fatos genéricos.

12.4. Interposto o recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado ao Senhor Prefeito Municipal.

12.5. O(A) Pregoeiro(a) poderá sugerir, ainda, a reabertura da sessão pública e ou a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Senhor Prefeito Municipal.

12.6. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.6.1. Nas hipóteses de provimento do recurso que leve a anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.6.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o Licitante declarado vencedor não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.7. Todos os Licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.8. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.9. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Senhor Prefeito Municipal adjudicará o objeto do certame ao Licitante vencedor e homologará o procedimento.

12.11. Homologado o resultado da licitação, será formalizada a contratação decorrente deste certame licitatório mediante a emissão de Nota de Empenho (ANEXO X).

13.0 - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

13.1. As entregas serão efetuadas de acordo com a solicitação da Administração Municipal e deverão ser entregues acompanhadas das respectivas Notas Fiscais.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE SUD MENNUCCI

Rua Cláudio Luiz de Castilho, 415 - Centro
CEP: 15.360-000 – Sud Mennucci – SP
Telefone: (18) 3786-9600
CNPJ: 45.746.120/0001-70
www.sudmennucci.sp.gov.br

13.2. O prazo para entrega será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado mediante solicitação justificada da empresa CONTRATADA.

13.3. Os equipamentos deverão ser entregues pela licitante vencedora, correndo por conta desta as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação.

13.4. Os equipamentos deverão ser entregues, por conta e risco da empresa vencedora desta licitação, no local de designação, dentro do horário de expediente das 07h00 às 13h00 segunda à sexta-feira.

13.5. Ficarão a cargo da(s) vencedora(s) do(s) ITEM(s) do certame as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

13.6. Demais condições de entrega:

a) Os itens deverão ser entregues de forma a garantir o recebimento em perfeito estado.

b) Manter a garantia dos itens e a troca dos mesmos se for necessária.

14.0 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. O objeto do(s) ITEM(NS) da presente licitação será recebido na data de sua entrega, conforme item 13 deste Edital, pelo responsável competente para tanto.

14.1.1. Havendo rejeição no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e itens.

15.0 - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

15.1. A CONTRATADA deverá apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses, com prazo contado a partir da data de recebimento.

15.2. A CONTRATADA deverá apresentar razão social, CNPJ, endereço completo, telefone para contato e endereço eletrônico (e-mail) da Assistência Técnica autorizada pelo fabricante do produto para acionamento em caso de problemas que venham a ocorrer fora da vigência do presente contrato.

15.3. Todas as despesas de fretes, seguros, testes, ensaios, reinspeção e demais despesas que recaiam sobre os itens, enviados para o conserto ou para substituição que estejam cobertos pela garantia serão suportados pelo Licitante vencedor.





16.0 - DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será feito de acordo com a quantidade dos produtos solicitados e entregues, após a efetiva entrega dos mesmos, após serem conferidos, aceitos e processados pelo órgão fiscalizador do contrato, comprovando-se o cumprimento dos deveres e obrigações da CONTRATADA, com vencimento após 30 (trinta) dias da liquidação da despesa.

16.2. O pagamento será efetuado através de “Depósito Bancário” na conta específica informada pela empresa vencedora desta licitação.

16.2.1. A veracidade dos dados bancários descritos na proposta é de responsabilidade exclusiva dos Licitantes, ficando a Prefeitura eximida de quaisquer erros ou falhas nas informações fornecidas pelos Licitantes em suas propostas.

16.3. Os documentos fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidos à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação do documento fiscal, sem imperfeições.

16.4. O CNPJ do Documento Fiscal deverá ser o mesmo dos documentos apresentados na licitação, não sendo aceito CNPJ diferente, nem mesmo filial.

16.5. **O faturamento deverá ser realizado pela CONTRATADA da seguinte maneira:**

Quando se tratar de pedidos da Secretaria Municipal de Assistência Social:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA CLÁUDIO LUIZ DE CASTILHO, Nº 415, CENTRO, SUD MENNUCCI – SP, CEP: 15.360-000

CNPJ: 16.656.428/0001-27

17.0 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de Sud Mennucci pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o Licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

17.1.1. Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do fornecimento por dia de atraso, até o trigésimo dia, no fornecimento dos materiais, contado a partir da solicitação de entrega encaminhada pela Administração.

17.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE SUD MENNUCCI

Rua Cláudio Luiz de Castilho, 415 - Centro
CEP: 15.360-000 – Sud Mennucci – SP
Telefone: (18) 3786-9600
CNPJ: 45.746.120/0001-70
www.sudmennucci.sp.gov.br

17.2. A multa de que tratam os subitens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade do Licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.

17.3. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

17.4. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela Administração.

18.0 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes desta licitação serão deduzidas do orçamento relativo aos exercícios de 2023 e das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade: 020703 Fundo Municipal de Assistência Social

Dotação: 08.244.0006.2047.00004.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Código da Ficha: 323

Dotação: 08.244.0006.2047.00004.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Código da Ficha: 246

18.2. Cada requisição ou solicitação deverá constar o número da dotação orçamentária onerada para seu atendimento e respectiva nota de empenho, sendo que a referida requisição somente poderá ser emitida após confirmação, da Divisão de Suprimentos, sob a disponibilidade financeira para o procedimento.

19.0 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, qualquer pessoa poderá solicitar pedidos de esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório deste Pregão na forma Eletrônica.

19.2. Os pedidos de esclarecimentos ou a impugnação ao ato convocatório deste Pregão na forma Eletrônica deverão ser enviados via sistema no portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL: www.bll.org.br, por meio de petição dirigida à autoridade subscritora deste Edital.

19.3. Serão respondidos os pedidos de esclarecimentos por meio do sistema eletrônico, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido e quanto a impugnação, será decidida e respondida pelo mesmo meio, via sistema, no prazo de até 02 (dois) dias úteis,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE SUD MENNUCCI

Rua Cláudio Luiz de Castilho, 415 - Centro
CEP: 15.360-000 – Sud Mennucci – SP
Telefone: (18) 3786-9600
CNPJ: 45.746.120/0001-70
www.sudmennucci.sp.gov.br

contados da data de recebimento da impugnação, sendo que, caso não seja possível resolver a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os Licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

20.2. O resultado da sessão pública deste certame será divulgado na plataforma eletrônica no site: www.bllcompras.org.br, e no portal da transparência do Município no sítio www.sudmennucci.sp.gov.br.

20.3. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, qualquer pessoa poderá solicitar pedidos de esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório deste Pregão na forma Eletrônica.

20.3.1. Será respondido os pedidos de esclarecimentos por meio do sistema eletrônico, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido e quanto a impugnação, será decidida e respondida pelo mesmo meio, via sistema, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação, sendo que, caso não seja possível resolver a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.4. A publicidade dos demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

20.5. Iniciada a sessão pública, os casos omissos do presente Pregão na forma Eletrônica serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a).

20.6. ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXO I – Declaração de Atendimento das Condições de Habilitação.

ANEXO II – Modelo de Procuração.

ANEXO III – Modelo de cumprimento no disposto do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente.

ANEXO V – Termo de Referência.

ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento em regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese de o Licitante ser uma ME ou EPP).

ANEXO VII – Modelo referencial de declaração de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

ANEXO VIII – Modelo de declaração referencial asseverando que o licitante não está declarado inidôneo por qualquer órgão da administração pública ou impedido de licitar e contratar com esta administração municipal.

ANEXO IX – Modelo referencial de declaração de que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE SUD MENNUCCI

Rua Cláudio Luiz de Castilho, 415 - Centro

CEP: 15.360-000 – Sud Mennucci – SP

Telefone: (18) 3786-9600

CNPJ: 45.746.120/0001-70

www.sudmennucci.sp.gov.br

ANEXO X – Minuta de CONTRATO.

Sud Mennucci – SP, 23 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUD MENNUCCI
JOSÉ URBINO DOS SANTOS NETO
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE SUD MENNUCCI

Rua Cláudio Luiz de Castilho, 415 - Centro

CEP: 15.360-000 – Sud Mennucci – SP

Telefone: (18) 3786-9600

CNPJ: 45.746.120/0001-70

www.sudmennucci.sp.gov.br

ANEXO I

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2023.

A empresa _____, inscrita no
CNPJ sob o nº _____, sediada _____,
DECLARA, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a
Seguridade Social – INSS e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como, atende
às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica para os fins previstos no **PREGÃO
ELETRÔNICO Nº __/2023.**

Obs.: As declarações deverão ser preenchidas em papel timbrado da empresa proponente,
datadas e assinadas pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente
habilitado(s).

Local e Data,

(Assinatura do representante legal da empresa)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE SUD MENNUCCI

Rua Cláudio Luiz de Castilho, 415 - Centro

CEP: 15.360-000 – Sud Mennucci – SP

Telefone: (18) 3786-9600

CNPJ: 45.746.120/0001-70

www.sudmennucci.sp.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2023.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, nomeia seu (sua) procurador (a) o (a) Senhor (a) _____, com poderes para formular lances, negociar preço, interpor recurso e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2023.**

Obs.: As declarações deverão ser preenchidas em papel timbrado da empresa proponente, datadas e assinadas pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Local e Data,

(Assinatura do representante legal da empresa)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE SUD MENNUCCI

Rua Cláudio Luiz de Castilho, 415 - Centro

CEP: 15.360-000 – Sud Mennucci – SP

Telefone: (18) 3786-9600

CNPJ: 45.746.120/0001-70

www.sudmennucci.sp.gov.br

ANEXO III

**CUMPRIMENTO NO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2023.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

SIM () ou NÃO ().

Obs.: As declarações deverão ser preenchidas em papel timbrado da empresa proponente, datadas e assinadas pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Local e Data,

(Assinatura do representante legal da empresa)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE SUD MENNUCCI

Rua Cláudio Luiz de Castilho, 415 - Centro

CEP: 15.360-000 – Sud Mennucci – SP

Telefone: (18) 3786-9600

CNPJ: 45.746.120/0001-70

www.sudmennucci.sp.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2023.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins no disposto no § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento posso decorrer.

Obs.: As declarações deverão ser preenchidas em papel timbrado da empresa proponente, datadas e assinadas pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Local e Data,

(Assinatura do representante legal da empresa)





ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 – OBJETO

O objetivo do presente processo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO PICK-UP PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL "ARMANDO PAGOTTO", CONFORME CONVÊNIO CELEBRADO COM A SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMENDA Nº 202041270007.**

2.0 – JUSTIFICATIVA

Auxiliar no desenvolvimento dos programas e projetos desenvolvidos junto ao **CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL "ARMANDO PAGOTTO".**

3.0 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO TIPO PICK-UP LEVE	1	Veículo Automotor novo (zero quilômetro). Tipo picape leve. Fabricação nacional. Bicomcombustível/flex (gasolina/etanol). Capacidade de transporte de passageiros de no mínimo 02 (dois) lugares. Duas portas laterais. Capacidade de carga: até 720Kg. Capacidade da caçamba: até 1.354l. Cor: branca. Ar condicionado. Ar quente. Ano modelo: 2022/2023. Direção hidráulica/elétrica. Transmissão manual de 05 (cinco) marchas. Motor: 1.3 a 1.6. Freios ABS. Air Bag duplo. Protetor de caçamba. Garantia: 12 (doze) meses.			

4.0 – DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. As entregas serão efetuadas de acordo com a solicitação da Administração Municipal e deverão ser entregues acompanhadas das respectivas Notas Fiscais.

4.2. O prazo para entrega será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado mediante solicitação justificada da empresa CONTRATADA.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE SUD MENNUCCI

Rua Cláudio Luiz de Castilho, 415 - Centro

CEP: 15.360-000 – Sud Mennucci – SP

Telefone: (18) 3786-9600

CNPJ: 45.746.120/0001-70

www.sudmennucci.sp.gov.br

4.3. Os veículos deverão ser entregues pela licitante vencedora, correndo por conta desta as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação.

4.4. Os veículos deverão ser entregues, por conta e risco da empresa vencedora desta licitação, no local de designação, dentro do horário de expediente das 07h00 às 13h00 segunda à sexta-feira.

4.5. Ficarão a cargo da(s) vencedora(s) do(s) ITEM(s) do certame as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

4.6. Demais condições de entrega:

a) Os itens deverão ser entregues de forma a garantir o recebimento em perfeito estado.

b) Manter a garantia dos itens e a troca dos mesmos se for necessária.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE SUD MENNUCCI

Rua Cláudio Luiz de Castilho, 415 - Centro

CEP: 15.360-000 – Sud Mennucci – SP

Telefone: (18) 3786-9600

CNPJ: 45.746.120/0001-70

www.sudmennucci.sp.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO (NA HIPÓTESE DE O LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, **DECLARA** para todos os fins de direito, especificamente para a participação de licitação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2023**, que estou (amos) sob o regime de tributação de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito de participação em Pregão Eletrônico, conforme disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Obs.: As declarações deverão ser preenchidas em papel timbrado da empresa proponente, datadas e assinadas pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Local e Data,

(Assinatura do representante legal da empresa)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE SUD MENNUCCI

Rua Cláudio Luiz de Castilho, 415 - Centro

CEP: 15.360-000 – Sud Mennucci – SP

Telefone: (18) 3786-9600

CNPJ: 45.746.120/0001-70

www.sudmennucci.sp.gov.br

ANEXO VII

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE NÃO HAVER NENHUM DOS IMPEDIMENTOS
PREVISTOS NOS INCISOS DO § 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº ---/2023 - PROCESSO Nº ---/2023, promovido pela Prefeitura do Município de Sud Mennucci declaro, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Obs.: As declarações deverão ser preenchidas em papel timbrado da empresa proponente, datadas e assinadas pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Local e Data,

(Assinatura do representante legal da empresa)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE SUD MENNUCCI

Rua Cláudio Luiz de Castilho, 415 - Centro

CEP: 15.360-000 – Sud Mennucci – SP

Telefone: (18) 3786-9600

CNPJ: 45.746.120/0001-70

www.sudmennucci.sp.gov.br

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENCIAL ASSEVERANDO QUE O LICITANTE NÃO ESTÁ
DECLARADO INIDÔNEO POR QUALQUER ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU IMPEDIDO
DE LICITAR E CONTRATAR COM ESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº ---/2023 - PROCESSO Nº ---/2023, promovido pela Prefeitura do Município de Sud Mennucci declaro, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, a empresa mencionada acima, não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou impedida de licitar e contratar com esta Administração Municipal.

Obs.: As declarações deverão ser preenchidas em papel timbrado da empresa proponente, datadas e assinadas pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Local e Data,

(Assinatura do representante legal da empresa)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE SUD MENNUCCI

Rua Cláudio Luiz de Castilho, 415 - Centro

CEP: 15.360-000 – Sud Mennucci – SP

Telefone: (18) 3786-9600

CNPJ: 45.746.120/0001-70

www.sudmennucci.sp.gov.br

ANEXO IX

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO, SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº ----, com sede na ----, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ----, portador(a) da cédula de identidade RG nº ----, e do CPF nº ----, interessada em participar do PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº ---/2023 - PROCESSO Nº ---/2023, promovido pela Prefeitura do Município de Sud Mennucci, DECLARA, sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que a empresa mencionada acima não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Obs.: As declarações deverão ser preenchidas em papel timbrado da empresa proponente, datadas e assinadas pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Local e Data,

(Assinatura do representante legal da empresa)





ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO N° .../2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023

PROCESSO N° 036/2023

Pelo presente instrumento, o município de Sud Mennucci – PREFEITURA MUNICIPAL DE SUD MENNUCCI, com sede à Rua Cláudio Luiz de Castilho, nº 415, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.746.120/0001-70, doravante denominada PREFEITURA MUNICIPAL DE SUD MENNUCCI, representada neste ato pelo Exmo. Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ URBINO DOS SANTOS NETO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 27.600.727 SSP-SP, e CPF nº 136.927.018-61, residente e domiciliado na Rua Dário Masson Júnior, nº 190, Jardim Victor Payá Belda, na Cidade de Sud Mennucci, Estado de São Paulo, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____ na cidade de _____, estado de _____, CEP: _____, ao final assinado, doravante denominada EMPRESA CONTRATADA, tendo em vista a homologação do resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023** pelo Senhor Prefeito Municipal, pelo tipo de licitação de menor preço por item, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.065 de 27 de abril de 2005 e Decreto Municipal 1.350 de 21 de maio de 2009, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, têm entre si justa e acordada a celebração do presente CONTRATO mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objetivo do presente processo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO PICK-UP PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL "ARMANDO PAGOTTO", CONFORME CONVÊNIO CELEBRADO COM A SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMENDA N° 202041270007**, observadas as especificações contidas no **ANEXO V**.

1.2 – Os veículos serão conferidos pelo responsável do setor pertinente, pela sua qualidade, quantidade e validade. Os produtos fora das especificações e condições estabelecidas serão devolvidos e, exigida a sua troca por produtos da mesma especificação em condições de uso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Os preços para aquisição dos **veículos** são os constantes da lista de preços da proposta da EMPRESA CONTRATADA, abaixo relacionadas, perfazendo um total de R\$ _____ (_____).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE SUD MENNUCCI

Rua Cláudio Luiz de Castilho, 415 - Centro

CEP: 15.360-000 – Sud Mennucci – SP

Telefone: (18) 3786-9600

CNPJ: 45.746.120/0001-70

www.sudmennucci.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, PRAZO DE ENTREGA, DOS LOCAIS DE ENTREGA

3.1. As entregas serão efetuadas de acordo com a solicitação da Administração Municipal e deverão ser entregues acompanhadas das respectivas Notas Fiscais.

3.2. O prazo para entrega será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado mediante solicitação justificada da empresa CONTRATADA.

3.3. Os equipamentos deverão ser entregues pela licitante vencedora, correndo por conta desta as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação.

3.4. Os equipamentos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Sud Mennucci, localizada na Rua Cláudio Luiz de Castilho, nº 415, Centro, Sud Mennucci - SP, por conta e risco da empresa vencedora desta licitação, dentro do horário de expediente das 07h00 às 13h00 segunda à sexta-feira.

3.5. Ficarão a cargo da(s) vencedora(s) do(s) ITEM(s) do certame as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

3.6 – O prazo de vigência deste CONTRATO será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado mediante solicitação justificada da empresa CONTRATADA.

3.7. Demais condições de entrega:

a) Os itens deverão ser entregues de forma a garantir o recebimento em perfeito estado.

b) Manter a garantia dos itens e a troca dos mesmos se for necessária.

c) A empresa contratada deverá realizar entrega técnica, realizada por técnico especializado, que fará uma apresentação geral do equipamento e detalhará cuidados preventivos e a operacionalidade do equipamento. Esse atendimento deverá ser gratuito e previamente agendado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte da Prefeitura Municipal de Sud Mennucci.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante a emissão da nota fiscal/fatura, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado Central e atestada pela Divisão de Suprimentos requisitante.

4.2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à EMPRESA CONTRATADA, e os seus vencimentos ocorrerão no mesmo prazo definido no subitem anterior, após a data de sua apresentação válida.

4.3 – Os pagamentos serão efetuados mediante depósito em conta corrente, sob a titularidade da EMPRESA CONTRATADA.

4.4 - O faturamento deverá ser realizado pela EMPRESA CONTRATADA da seguinte maneira:
Quando se tratar de pedidos da Secretaria Municipal de Assistência Social:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE SUD MENNUCCI

Rua Cláudio Luiz de Castilho, 415 - Centro

CEP: 15.360-000 – Sud Mennucci – SP

Telefone: (18) 3786-9600

CNPJ: 45.746.120/0001-70

www.sudmennucci.sp.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA CLÁUDIO LUIZ DE CASTILHO, Nº 415, CENTRO, SUD MENNUCCI – SP, CEP: 15.360-000

CNPJ: 16.656.428/0001-27

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

5.1 – Correrão por conta exclusiva da EMPRESA CONTRATADA, as obrigações e encargos de natureza trabalhista, previdenciária e fiscal que resultarem da prática dos serviços relativos a este CONTRATO e durante a sua vigência.

5.2 – Atender às solicitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE SUD MENNUCCI a partir da data de assinatura deste CONTRATO, efetuando a entrega, por sua conta e risco, dos materiais solicitados no endereço mencionado no Edital.

5.3 – Fica obrigada a manter, durante toda a execução do presente CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de Sud Mennucci pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o Licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

6.1.1. Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do fornecimento por dia de atraso, até o trigésimo dia, no fornecimento dos materiais, contado a partir da solicitação de entrega encaminhada pela Administração.

6.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso.

6.2. A multa de que tratam os subitens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade do Licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.

6.3. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

6.4. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela Administração.





CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 – O CONTRATO poderá ser rescindido, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I – pela PREFEITURA quando:

a) a empresa CONTRATADA não cumprir as exigências contidas no Edital ou neste CONTRATO;

b) a empresa CONTRATADA, injustificadamente, deixar de firmar o CONTRATO decorrente do procedimento licitatório;

c) a empresa CONTRATADA der causa à rescisão administrativa, do CONTRATO decorrente deste procedimento licitatório, por um dos motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;

d) os preços se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

II – pela empresa CONTRATADA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a este CONTRATO.

7.2 – A rescisão será precedida de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

7.3 – A comunicação da rescisão contratual, nos casos previstos no inciso I do item 7.1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

7.4 – No caso de a EMPRESA CONTRATADA encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se rescindido o CONTRATO a partir do quinto dia útil, contados da publicação.

7.5 – A solicitação da EMPRESA CONTRATADA para RESCISÃO CONTRATUAL, não a desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação de serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA OITAVA – DOS REAJUSTES FINANCEIROS

8.1 – Não haverá reajustes de preços de acordo com o § 1º, artigo 25 da Lei Federal nº 9.069/95, que dispõe sobre o Plano Real, os preços não serão reajustados, salvo de acordo com o disposto na alínea “d”, do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da EMPRESA CONTRATADA à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUD MENNUCCI, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE SUD MENNUCCI

Rua Cláudio Luiz de Castilho, 415 - Centro

CEP: 15.360-000 – Sud Mennucci – SP

Telefone: (18) 3786-9600

CNPJ: 45.746.120/0001-70

www.sudmennucci.sp.gov.br

8.2 – Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alteração das condições pactuadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais, estaduais ou municipais disciplinando a matéria.

CLÁUSULA NONA – DAS RETIFICAÇÕES OU RATIFICAÇÕES

9.1 – Toda e qualquer alteração ou modificação nas condições estabelecidas no presente CONTRATO será feita através de termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes desta licitação serão deduzidas do orçamento relativo aos exercícios de 2023 e das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade: 020703 Fundo Municipal de Assistência Social

Dotação: 08.244.0006.2047.00004.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Código da Ficha: 323

Dotação: 08.244.0006.2047.00004.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Código da Ficha: 246

10.2 – Cada requisição ou solicitação de serviço deverá constar o número da dotação orçamentária onerada para seu atendimento e respectiva nota de empenho, sendo que a referida requisição somente poderá ser emitida após a confirmação junto a Divisão de Suprimentos, sob a disponibilidade financeira para o procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 – Nos casos de dúvidas a respeito deste CONTRATO e para dirimir, fica escolhido de comum acordo entre as partes, o FORO da Comarca de Pereira Barreto, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento, pela empresa, da autorização de fornecimento e após a devida assinatura deste instrumento contratual.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE SUD MENNUCCI

Rua Cláudio Luiz de Castilho, 415 - Centro

CEP: 15.360-000 – Sud Mennucci – SP

Telefone: (18) 3786-9600

CNPJ: 45.746.120/0001-70

www.sudmennucci.sp.gov.br

As partes contratadas, de comum acordo com os termos deste CONTATO e às normas das Leis pertinentes e às condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**, assinam a mesma em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Sud Mennucci, SP, ____ de _____ de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUD MENNUCCI
JOSÉ URBINO DOS SANTOS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

